



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.199 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de  
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2021 e 2022; e  
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou  
serviços empenhados, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 351.659,83 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) dos exercícios de:

- I – 2021: no valor de R\$351.381,50 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- II – 2022: no valor de R\$278,33 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE